



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo

Termo de Alteração Simples - nº 01 - IEF/NAR TIMÓTEO

Belo Horizonte, 31 de março de 2022.

TERMO DE ALTERAÇÃO SIMPLES AO TERMO DE PARCERIA Nº 51/2021

1º TERMO DE ALTERAÇÃO SIMPLES AO TERMO DE PARCERIA Nº 51/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA E O INSTITUTO EKOS BRASIL.

O Instituto Estadual de Floresta, doravante denominado ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO (OEP), CNPJ nº 18.746.164/0001-28, com sede na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Prédio Minas nos 1º e 2º andar, da Rodovia João Paulo II, nº 4.143, Bairro: Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-900, neste ato representado por seu dirigente máximo, [REDACTED], brasileira, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada em [REDACTED], e o Instituto Ekos Brasil, doravante denominada Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CGC/CNPJ nº 04.954.252/0001-00, conforme qualificação publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 10/11/2021, com sede na Av. Dr. Chucri Zaidan, 1550, conjunto 1208, São Paulo, SP, CEP 04711-130, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo a Diretora Presidente, [REDACTED], brasileira, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado em [REDACTED] com fundamento na legislação vigente, em especial na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018 e no Decreto Estadual nº 47.554, de 07 de dezembro de 2018, e demais instrumentos normativos e alterações, resolvem firmar o presente termo de alteração simples, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE ALTERAÇÃO SIMPLES

O presente termo de alteração simples, tem por objeto alterar os seguintes itens do Programa de Trabalho do Anexo II do Termo de Parceria, que passam a vigorar conforme o Anexo I deste termo:

- a) Item 2. Quadro de Indicadores;
- b) Item 4. Quadro de produtos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento Inicial que não foram modificadas de modo expreso por este Termo de Alteração Simples.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Alteração Simples vigorará a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e avençadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento em igual teor e forma.

[REDACTED]
Instituto Estadual de Florestas

[REDACTED]
Instituto Ekos Brasil

TESTEMUNHAS:

NOME: [REDACTED]	NOME: [REDACTED]
MASP: [REDACTED]	MASP: [REDACTED]

ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO

1. QUADRO DE INDICADORES

Área Temática	Indicador	Peso (%)	Metas									
			1ºPA	2ºPA	3ºPA	4ºPA	5ºPA	6ºPA	7ºPA	8ºPA	9ºPA	10ºPA
			01/01/22 a 31/03/22	01/04/22 a 30/06/22	01/07/22 a 30/09/22	01/10/22 a 31/12/22	01/01/23 a 31/03/23	01/04/23 a 30/06/23	01/07/23 a 30/09/23	01/10/23 a 31/12/23	01/01/24 a 31/03/24	01/04/24 a 30/06/24
1 Operacionalização e manutenção do PERD	1.1 Percentual de manutenção e ampliação dos aceiros	15	-	-	100%	-	-	-	100%	-	-	-
	1.2 Percentual de projetos de arquitetura e engenharia elaborados em relação ao demandado	15	-	-	-	100%	-	-	-	-	100%	-
2 Fortalecimento da Gestão	2.1 Percentual de atualização dos planos elaborados	15	-	-	-	-	-	-	-	100%	-	100%
	2.2 Número de atividades para aumentar a visibilidade do PERD	10					5				5	
	2.3 Número acumulado de projetos de captação	10	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-

		de recursos financeiros submetidos											
		2.4	Número acumulado de parcerias para alcance dos objetivos do PERD	10	-	-	-	-	-	-	2	-	-
5	Fortalecimento de Pesquisas	5.1	Número acumulado de exsicatas indexadas	10	-	-	333	666	999	1332	1665	2000	-
		5.2	Número de publicações de pesquisas disponibilizadas no banco de dados e organizadas na biblioteca do PERD	15	-	-			166	332	498	664	830

Área Temática	Indicador	Peso (%)	Metas							
			11°PA 01/07/24 a 30/09/24	12°PA 01/10/24 a 31/12/24	13°PA 01/01/25 a 31/03/25	14°PA 01/04/25 a 30/06/25	15°PA 01/07/25 a 30/09/25	16°PA 01/10/25 a 20/12/25		
1	Operacionalização e manutenção do PERD	1.1	Percentual de manutenção e ampliação dos aceiros	15	100%	-	-	-	100%	-
		1.2	Percentual de projetos de arquitetura e engenharia elaborados em relação ao demandado	15	-	-	100%	-	-	100%
2	Fortalecimento da Gestão	2.1	Percentual de atualização dos planos elaborados	15	-	100%	-	100%	-	100%
		2.2	Número de atividades para aumentar a visibilidade do PERD	10	-	5	-	-	5	-
		2.3	Número acumulado de projetos de captação de recursos financeiros submetidos	10	4	-	-	-	6	-
		2.4	Número acumulado de parcerias para alcance dos objetivos do PERD	10	4	-	-	-	6	-
5	Fortalecimento de Pesquisas	5.1	Número acumulado de exsicatas indexadas	10	-	-	-	-	-	-
		5.2	Número de pesquisas e publicações disponibilizadas no banco de dados e organizadas na biblioteca do PERD	15	-	-	-	-	-	-

2. QUADRO DE PRODUTOS

Área Temática	Produto	Peso (%)	Início	Término	Período Avaliatório
			01/04/2022	20/12/2025	
2	2.1 Elaborar Plano de Trabalho Geral	2	01/04/22	31/07/22	2º
		1	01/06/22	31/08/22	3º
	2.2 Elaborar Plano de Manejo	3	01/09/22	31/03/23	5º
		3	01/04/23	30/11/23	7º
	2.3 Elaborar Plano de Gestão Estratégica, Tática e Operacional	1	01/04/23	31/05/23	6º
		2	01/06/23	30/09/23	7º
		2	01/10/23	30/06/25	14º
		2	01/04/25	31/09/25	15º
		1	01/10/25	20/12/25	16º
	2.4 Elaborar Plano de Sustentabilidade Financeira do PERD	1	01/11/22	30/11/22	4º
		7	01/12/22	30/06/23	6º
2.5 Estruturar pleito de reconhecimento do PERD como sítio do patrimônio mundial natural da humanidade pela UNESCO	4	01/07/23	31/08/24	11º	
3	3.1 Elaborar Plano de Uso Público	0,5	01/11/23	31/12/23	8º
		4	01/01/24	30/06/24	10º
		0,5	01/07/24	31/08/24	11º
		3	01/09/24	31/12/24	12º
	3.2 Implantar Torre de Observação	2	01/08/23	31/10/23	8º
		2	01/11/23	31/01/24	9º
4	4.1 Elaborar Plano de Proteção, Conservação, Fiscalização e Monitoramento	4	01/02/24	30/11/24	12º
		1	01/04/23	31/05/23	6º
		2	01/06/23	31/08/23	7º
		3	01/09/23	31/12/23	8º
		1	01/01/24	31/01/24	9º

		4.2	Implantar sistema de videovigilância	3	01/02/24	31/03/24	9º
				2	01/04/24	31/05/24	10º
				3	01/06/24	30/11/24	12º
5	Fortalecimento de pesquisas	5.1	Elaborar Plano de Pesquisa e de Reestruturação do Herbário do PERD	1	01/05/23	30/06/23	6º
				3	01/07/23	31/01/24	7º
				5	01/02/24	30/11/24	12º
6	Fortalecimento da comunicação	6.1	Elaborar Plano de Comunicação e Marketing	1	01/06/24	31/07/24	11º
				2	01/08/24	31/10/24	12º
				3	01/11/24	31/01/25	13º
		6.2	Elaborar portfólio de produtos de comunicação e marketing	8	01/02/25	31/07/25	15º
7	Regularização fundiária do PERD	7.1	Elaborar de plano de trabalho para regularização fundiária do PERD	1	01/01/23	31/03/23	5º
		7.2	Retificação e regularização da matrícula nº R.1-6.897 em nome do IEF	5	01/04/23	31/12/23	8º
				2	01/01/24	31/08/24	11º
		7.3	Produção e juntada de documentos para a regularização fundiária de duas áreas de ampliação do PERD	5	01/04/23	31/12/23	8º
		7.4	Estudo de georreferenciamento para retificação e ampliação dos limites do PERD	2	01/04/24	31/07/24	11º
				2	01/08/24	30/11/24	12º



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Diretor(a) Geral**, em 31/03/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Usuário Externo**, em 31/03/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Gerente**, em 31/03/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Servidora**, em 31/03/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44401945** e o código CRC **C75B6B16**.